PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FAROL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 1431/2019
De 04 de Junho de 2019

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 21/2019.

A Prefeita do Município de Farol**,** Estado do Paraná**,** Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**,** no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Fundamentação da nulidade: Erro no descritivo dos itens.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMEITE Nº 21/2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 04 de Junho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal